

**Resolução SEHAB nº 108, de 11 de novembro de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução SEHAB nº 49/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Tornar público o procedimento de seleção das famílias inseridas, até as 16:00 do dia 27/10/2022, no cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba para o sorteio de hierarquização e, posterior, tentativa de atendimento no Programa Habitacional, que será realizado no Jardim Itanguá, em conformidade com a Resolução SEHAB nº 01/2021, e alterações posteriores, Resolução SEHAB nº 06/2021 e alterações posteriores, Lei Municipal 12.333/2021, Lei Municipal 12.334/2021, Lei Federal 10.741/2003, Lei Municipal 6.955/2003, entre outras.”

**Art. 2º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

**§ 1º** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**§ 2º** Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: [casanovadorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovadorocaba@sorocaba.sp.gov.br).

**§ 3º**A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.


**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).


**Sorocaba, 11 de novembro de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Palacete Scarpa**

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 [sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)